

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente especificação técnica tem como objetivo estabelecer diretrizes e critérios técnicos básicos a serem observados na prestação de serviços para auxiliar os trabalhos que visam à efetivação de mandado de reintegração de posse.

2. LOCAL

Área situada próxima à Rua Colombina altura do número 53, no município de Rio Grande da Serra.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 Retirada e transporte de móveis e utensílios

A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo e mão de obra adequados e suficientes, a fim de que todos os móveis e utensílios dos ocupantes da área em questão sejam devidamente acondicionados e transportados. Essa atividade deverá ser realizada por completo no primeiro dia do prazo contratual.

Esse transporte deverá prever o acondicionamento adequado desses móveis e utensílios de modo a preservar sua integridade e proteger de possíveis intempéries.

3.2 Demolição de TODAS as Estruturas Existentes

A CONTRATADA fica ciente que deverá providenciar a demolição de aproximadamente 175m² compreendendo piso cimentado e mureta em alvenaria e aproximadamente 8,00m² de uma construção existente.

A demolição deverá ser manual, com uso de ponteiro de aço ou mecanizado com martelo pneumático/eletromecânico de potência reduzida, até a remoção total da alvenaria.

Em hipótese alguma será permitida a eliminação/remoção de vegetação e entulhos com uso de fogo, devendo a CONTRATADA tomar todas as precauções necessárias durante a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá providenciar a demolição de todas as estruturas existentes indicadas pela EMAE. Essa atividade deverá ser realizada por completo no primeiro dia do prazo contratual.

3.3 Destinação adequada de todo o material resultante

A CONTRATADA deverá providenciar para que todo o material resultante da efetivação da reintegração de posse, seja ele oriundo das demolições ou do lixo existente, seja transportado de forma adequada para local devidamente licenciado, sempre observando a legislação vigente.

3.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar a via original do Certificado de Destinação Final de todo o material retirado.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Serviços de apoio e supervisão

A Contratada deverá dimensionar o seu quadro de pessoal adequadamente a fim de atender ao Cronograma Físico, designando um preposto, para os contatos diários com a Fiscalização da EMAE.

A Contratada será obrigada a retirar do serviço qualquer funcionário que seja julgado pela EMAE, como nocivo ao bom andamento dos trabalhos.

- Paralisação dos serviços

Dentre os motivos que possam interromper a execução dos serviços conforme Contrato firmado destaca-se:

- Sujeira em vias públicas, falta de limpeza dos caminhões na saída de acessos, escavação que coloque em risco a estabilidade de taludes e de estruturas existentes, falta de uso de EPI's pelos funcionários, execução de trabalhos sob condições inseguras ou em desacordo com a proposta desta Especificação Técnica, reclamações de terceiros e de órgãos públicos, etc.;

- O reinício dos trabalhos ficará condicionado à eliminação da causa que determinou a paralisação;

- Não será considerada para efeito de medição a eventual produção dos serviços no período em que os trabalhos foram paralisados pela EMAE.

- Recebimento dos serviços

O recebimento dos serviços estará sempre condicionado ao perfeito estado de limpeza e conservação dos locais utilizados para canteiro e demais instalações e, se as áreas envolvidas com os serviços encontram-se em suas condições originais como: drenagens, cercas, gramados, etc., que possam eventualmente ter sido danificadas durante a realização dos trabalhos bem como a remoção total de todos os equipamentos mobilizados para a execução da obra.

5. PRAZO E AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

O prazo contratual será de 02 (dois) dias, contado a partir da data fixada no aviso por escrito emitido pela EMAE autorizando o início dos serviços.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

É obrigação da CONTRATADA providenciar a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU.**

A Contratada deverá fornecer alimentação adequada aos seus funcionários nos termos da legislação vigente.

A CONTRATADA deverá fornecer EPI's para o pessoal, que será obrigatório para todos os ocupantes do local dos serviços, inclusive os visitantes, o uso de EPI's conforme a exposição ao risco.

A sinalização visual e de segurança da obra deverá ser executada com o objetivo de:

- Advertir quanto a risco de quedas, inclusive em valas abertas, etc.;
- Alertar quanto à obrigação de uso de EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertências próximas ao posto de trabalho;
- Anexar cartazes indicando as saídas com setas;
- Advertir contra perigo de área;
- Usar fita zebra para demarcação de área.

7. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Para execução do objeto contratual, a Contratada deverá atender as normas técnicas regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.